



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 063/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES.

INDICAR a adoção de providências para o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres no município, com o objetivo de garantir que 100% das mulheres em situação de violência tenham acesso a atendimento imediato em unidades de referência, especialmente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

A vereadora infra-assinada, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR a adoção de providências para o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres no município, com o objetivo de garantir que 100% das mulheres em situação de violência tenham acesso a atendimento imediato em unidades de referência, especialmente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

A presente indicação tem como finalidade assegurar maior proteção, acolhimento e celeridade no atendimento às mulheres em situação de violência, considerando a gravidade e urgência que esses casos demandam.

O fortalecimento da rede de atendimento, com fluxo bem definido e atuação integrada entre os órgãos da assistência social, saúde, segurança pública e demais instituições, é fundamental para garantir respostas rápidas e eficazes às vítimas, evitando a revitimização e agravamento das situações de risco.

A garantia de atendimento no prazo máximo de 24 horas pelas unidades de referência, como o CREAS, permitirá:

- Acolhimento humanizado e imediato às vítimas;
- Avaliação técnica e encaminhamentos adequados;



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003800390038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Atuação ágil na proteção da integridade física e psicológica das mulheres;
- Articulação eficiente com a rede de proteção e justiça;
- Redução dos riscos de reincidência da violência.

Além disso, a medida reforça o compromisso do Município com a efetivação das políticas públicas de proteção às mulheres, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e dos direitos fundamentais.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas administrativas, estruturais e operacionais que garantam a ampliação e qualificação dos serviços ofertados, assegurando que nenhuma mulher em situação de violência fique sem atendimento imediato.

Certo da atenção e providências, conto com atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini” 8 de abril de 2026.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370038700390038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Vereador(a) do Município de Foz de Iguaçu, Brasil.